

RELATÓRIO DE
BOAS PRÁTICAS
DE GOVERNO
SOCIETÁRIO
2025

Aprovado, na reunião de 15 de junho de 2026



Rua da Praia do Norte,
Centro de Alto Rendimento de Surf
2450-504 Nazaré
NIF: 507571053

Índice

I) Síntese (Sumário Executivo).....	3
II) Missão, Objetivos e Política	3
III) Estrutura de Capital.....	3
IV) Participações Sociais e Obrigações Detidas	4
V) Órgãos Sociais e Comissões	4
a) Modelo de Governo	4
b) Assembleia Geral.....	4
c) Administração e Supervisão.....	4
d) Fiscalização.....	5
e) Revisor Oficial de Contas (ROC).....	6
f) Auditor Externo.....	6
VI) Organização Interna	6
a) Estatutos e Comunicações.....	6
b) Controlo Interno e Gestão de Riscos	6
c) Regulamentos e Códigos.....	6
d) Sítio na Internet.....	7
e) Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	7
VII) Remunerações	7
a) Competência para a Determinação.....	7
b) Comissão de Fixação de Remunerações.....	8
c) Estrutura das Remunerações	8
d) Divulgação das Remunerações	8
VIII) Transações com partes Relacionadas e Outras	8
IX) Análise de Sustentabilidade da Entidade nos Domínios Económico, Social e Ambiental	9
X) Avaliação do Governo Societário	10
XI) Anexos do RGS	10

I) Síntese (Sumário Executivo)

O presente relatório é elaborado e aprovado nos termos do artigo 54º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 133/2013, de 03 de outubro. A Nazaré Qualifica, E.M – Unipessoal, Lda. enquanto entidade pertencente ao Setor Público Empresarial (SPE), apresenta o relatório de boas práticas de governo societário, no qual consta informação atual e completa sobre o funcionamento dos seus órgãos sociais, objetivos, enquadramento legislativo a que a empresa está obrigada, bem como as medidas de controlo que dispõe.

No ano de 2025 e conforme desenvolvido nos pontos seguintes, foram cumpridos os objetivos definidos pela tutela para a gestão da empresa.

II) Missão, Objetivos e Política

A Nazaré Qualifica, é uma empresa local de gestão de serviços de interesse geral que tem por objeto a universalidade, a continuidade dos serviços prestados e a coesão económica e social local, atuando nas seguintes áreas estratégicas:

- A promoção e gestão de equipamentos coletivos e de desenvolvimento económico e prestação de serviços na área da educação, ação social, cultura, saúde e desporto;
- A promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana;
- A renovação e reabilitação urbanas e gestão de património edificado;
- A promoção, construção, gestão e fiscalização do estacionamento público urbano, no Município da Nazaré, sujeito ao pagamento de taxa, em zonas devidamente delimitadas e sinalizadas da via sob jurisdição municipal, no subsolo ou à superfície e a correspondente fiscalização do cumprimento do Código da Estrada e legislação complementar, nos termos previstos no art.º 5 do Decreto-Lei nº 44/2005 de 23 de fevereiro e no Decreto-Lei nº 327/98 de 2 de novembro, alterado pela Lei nº 99/99 de 26 de julho, bem como, da legislação que altere ou substitua essas normas, incluindo a prestação de serviços conexos com estas atividades;
- O abastecimento público de água;
- O saneamento de águas residuais urbanas;
- A recolha de resíduos urbanos e limpeza pública;
- O transporte de passageiros.

O Município da Nazaré poderá ainda delegar na Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal, Lda., outros poderes/competências respeitantes à prestação de serviços públicos enquadráveis no seu objeto social.

III) Estrutura de Capital

A Nazaré Qualifica, é uma empresa municipal, constituída sob a forma de sociedade por quotas, com um capital social de € 10.000,00 (dez mil euros) cujo único detentor é o Município da Nazaré.

IV) Participações Sociais e Obrigações Detidas

A Nazaré Qualifica, não detém quaisquer participações ou obrigações noutras entidades.

V) Órgãos Sociais e Comissões

a) Modelo de Governo

Nos termos previstos no artigo 7º dos Estatutos da Nazaré Qualifica, E.M. – Unipessoal, Lda. são órgãos sociais da sociedade:

- A Assembleia Geral;
- O Conselho de Gerência;
- O Fiscal Único.

O mandato dos membros dos órgãos sociais tem a duração de 4 anos, sendo coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos, sem prejuízo dos atos de exoneração e da continuidade de funções até à efetiva substituição.

O exercício de funções dos membros dos órgãos sociais é acumulável com o exercício de outras funções profissionais, sem prejuízo das incompatibilidades previstas na Lei.

O exercício de funções nos órgãos sociais por parte de membros dos órgãos do Município não é remunerado.

b) Assembleia Geral

A Assembleia Geral é composta apenas por 1 (um) Presidente, nomeado ao abrigo do prescrito no artigo 26º, nº. 2, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, por deliberações das Reuniões de Câmara realizadas em 04/04/2024 e 06/11/2025.

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	Outros Cargos
			Forma	Data		
2021-2025	Presidente AG	Manuel António Águeda Sequeira	Reunião de Câmara	04/04/2024	Não Remunerado	Presidente da Câmara Municipal
2025-2029	Presidente AG	Joaquim Paulo Vidinha Anastácio	Reunião de Câmara	06/11/2025	Não Remunerado	Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal

c) Administração e Supervisão

Durante o ano 2025, o Conselho de Gerência foi composto da seguinte forma:

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	Outros Cargos
			Forma	Data		
01/01/2025 A 17/08/2025	Presidente CG	Salvador Portugal Formiga	AG	04/04/2024	Não Remunerado	Vereador da Câmara Municipal
01/01/2025 A 17/08/2025	Vogal CG	João Paulo Quinzico da Graça	AG	04/04/2024	Remunerado	Vogal da Junta de Freguesia da Nazaré (em Regime de não permanência)
01/01/2025 A 17/08/2025	Vogal CG	Regina Margarida Amada Piedade Matos	AG	04/04/2024	Não Remunerado	Vereadora da Câmara Municipal

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	Outros Cargos
			Forma	Data		
18/08/2025 a 05/11/2025	Presidente CG	Salvador Portugal Formiga	AG	18/08/2025	Não Remunerado	Vereador da Câmara Municipal
18/08/2025 a 05/11/2025	Vogal CG	Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues	AG	18/08/2025	Não Remunerado	Vereador da Câmara Municipal
18/08/2025 a 05/11/2025	Vogal CG	Ana Maria Hilário Galvão Borda de Água	AG	18/08/2025	Remunerado	N.A

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	Outros Cargos
			Forma	Data		
A partir de 06/11/2025	Presidente CG	Álvaro Manuel Ferraz Festas	AG	06/11/2025	Remunerado	N.A
A partir de 06/11/2025	Vogal CG	Marco António Antunes Bento Carreira	AG	06/11/2025	Não Remunerado	N.A
A partir de 06/11/2025	Vogal CG	Maria de Fátima Soares Lourenço Duarte	AG	06/11/2025	Não Remunerado	Vereadora da Câmara Municipal

d) Fiscalização

A fiscalização é exercida pelo Fiscal Único, Revisor Oficial da Sociedade, com poderes de vigência, fiscalização e verificação legalmente previstos.

e) Revisor Oficial de Contas (ROC)

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 26.º da Lei N.º 50/2012, de 31 de agosto e de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos, a Assembleia Municipal da Nazaré deliberou, na sua sessão de 23/09/2022, por maioria e sob proposta da Câmara Municipal, designar a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas - Mazars & Associados, SROC, SA, representada pelo Dr. Henrique José Marto de Oliveira, ROC n.º 961 como Fiscal Único da Nazaré Qualifica.

f) Auditor Externo

De acordo com os estatutos da Nazaré Qualifica, E.M, Lda. não existe Auditor Externo.

VI) Organização Interna

a) Estatutos e Comunicações

Os Estatutos da Nazaré Qualifica, encontram-se disponíveis para consulta no sítio da internet da Nazaré Qualifica - <http://www.nazarequalifica.pt>.

b) Controlo Interno e Gestão de Riscos

A estrutura orgânica da empresa assenta num conjunto de princípios fundamentais inerentes ao desenvolvimento da atividade, que deverão estar bem definidos e implementados na organização.

Considerando o teor das Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, nomeadamente que a atividade de gestão e administração de dinheiros, valores e patrimónios públicos, deve pautar-se por princípios de interesse geral (prosecução do interesse público, da igualdade, da proporcionalidade, da transparência, da justiça, da imparcialidade, da boa fé e da boa administração), e que o fenómeno da corrupção constitui uma violação clara desses princípios, foi elaborado um Plano de Prevenção de Riscos de corrupção e infrações conexas, cujo documento e as respetivas revisões podem ser consultados em <http://www.nazarequalifica.pt>, tendo sido aprovada na reunião do Conselho de Gerência, de 09 de janeiro de 2026, a Norma de Controlo Interno, com o objetivo de determinar as diretrizes e os procedimentos, para garantir a gestão eficiente dos recursos públicos e a conformidade com a legislação aplicável e transparência dos processos financeiros, administrativos e operacionais.

c) Regulamentos e Códigos

Neste ponto faz-se uma referência sumária aos regulamentos internos e externos a que a Nazaré Qualifica, está legalmente obrigada.

- Estatutos;
- Código das Sociedades Comerciais;
- Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais – Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;
- Regime Jurídico do Setor Público Empresarial – Decreto-Lei n.º 133/2013, de 29 de janeiro e respetivas alterações;
- Código de Conduta;
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

yl

d) Sítio na Internet

A empresa utiliza o seu sítio da internet - <http://www.nazarequalifica.pt> para o cumprimento dos deveres de informar a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente toda a informação mencionada no artigo 43º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, designadamente:

- Escritura da Constituição da Sociedade e Estatutos;
- Estrutura do Capital Social;
- Identidade dos membros dos órgãos sociais e respetiva nota curricular;
- Montantes auferidos pelos membros remunerados dos órgãos sociais;
- Número de trabalhadores, desagregado segundo a modalidade de vinculação;
- Planos de atividades anuais;
- Orçamento anual;
- Documentos de prestação anual de contas, designadamente o relatório anual do órgão de gestão, o balanço, a demonstração de resultados e o parecer do órgão de fiscalização;
- Pareceres do Fiscal Único, previstos no artigo 25º da Lei nº 50/2012;
- Código de Conduta;
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

e) Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

A empresa desenvolve a prestação de serviço público ou de interesse geral, por determinação do Município da Nazaré, seu único acionista:

- Na Área da Educação;
- Na Área da Cultura e Eventos;
- Na Área da Manutenção de Infraestruturas e Equipamentos Públicos;
- Na Área do Apoio à Atividade das Piscinas;
- Na Gestão do Centro de Alto Rendimento de Surf da Nazaré;
- Na Gestão do Forte de São Miguel Arcanjo;
- Na Gestão do Parque de Estacionamento Cândido dos Reis;
- Na Gestão das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada;
- No Exercício da Fiscalização do Estacionamento Público;
- Na Alienação de Lotes na Zona Industrial de Valado dos Frades.

VII) Remunerações

a) Competência para a Determinação

A afixação ou atribuição de remunerações aos órgãos sociais é da competência da Assembleia Geral respeitando os limites definidos por lei.



b) Comissão de Fixação de Remunerações

Não se aplica à Nazaré Qualifica.

c) Estrutura das Remunerações

Em conformidade com as disposições previstas no artigo 30º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, os membros dos órgãos do Município que exerçam funções nos órgãos sociais da Nazaré Qualifica, não são remunerados.

d) Divulgação das Remunerações

As remunerações praticadas na Nazaré Qualifica durante o ano de 2025, estão refletidas na seguinte tabela:

Período	Cargo	Nome	Designação		Remuneração			
			Forma	Data	Valor Base Bruto Mensal	Despesas de Representação	Sub. Refeição Diário	Outras Despesas
01-01-2025 a 13-08-2025	Vogal CG	João Paulo Quinzico da Graça	AG	04/04/2024	2.500,00 €	20%	6,00 €	Não
18/08 a 05/11/2025	Vogal CG	Ana Maria Hilário Galvão Borda de Água	AG	18/08/2025	2.000,00 €	20%	6,00 €	Não
A partir de 06/11/2025	Presidente CG	Álvaro Manuel Ferraz Festas	AG	06/11/2025	2.609,57 €	533,27 €	6,00 €	Não

O Fiscal Único, a Mazars & Associados, SROC,SA, aufer a remuneração apresentada no quadro infra, de acordo com o contrato celebrado entre as partes.

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração
			Forma	Data	Valor Anual
2021-2025	Fiscal Único	Mazars & Associados, SROC, SA	AM	23/09/2022	2.710,00 € + IVA a 23%

Relativamente aos trabalhadores da empresa municipal, são-lhes aplicados os valores fixados pelo Conselho de Gerência.

VIII) Transações com partes Relacionadas e Outras

Como parte relacionada identifica-se o Município da Nazaré, detentor de 100% do capital social da empresa municipal. No ano 2025 foram realizadas, do Município da Nazaré para a empresa municipal, as seguintes transações relativas a subsídio de exploração (CARSurf) e prestações de serviços (Contratos In House):

- Contrato-Programa CARSurf – no valor de 115.777,68 €;
- Contrato In-house Educação – no valor de 189.850,00 € + IVA;
- Contrato In-house Apoio à Atividade das Piscinas – no valor de 103.500,00 € + IVA;
- Contrato In-house Cultura e Eventos – no valor de 272.500,00 € + IVA;
- Contrato In-house Manutenção de Infraestruturas e Equipamentos Públicos – no valor de 338.500,00 € + IVA.

Relativamente aos Contratos-Programa de Delegação de Competências de Fiscalização e Estacionamento e de Gestão de Estacionamento Público, a empresa municipal transferiu para o Município da Nazaré a respetiva “Fee”, relativa ao ano 2025 o valor de 241.909,30€.

Todas as transações com partes relacionadas e outras estão devidamente identificadas nos documentos de prestação de contas e registos contabilísticos.

IX) Análise de Sustentabilidade da Entidade nos Domínios Económico, Social e Ambiental

Domínio Ambiental

A empresa municipal caminha para a elaboração de uma estratégia para a sustentabilidade no domínio ambiental, com a definição de metas neste domínio, compatível com o objeto social da empresa.

De qualquer das formas, são praticadas ações conducentes à melhoria ambiental, através de soluções genéricas ao nível da eficiência energética, com a utilização sempre que possível e necessária de iluminação mais eficiente, medidas de poupança de água, reciclagem de papel, de resíduos sólidos e de outros materiais informáticos de consumo, bem como a aquisição de bens de maior sustentabilidade ambiental.

Domínio Social

A empresa municipal caminha para a elaboração de uma estratégia para a sustentabilidade no domínio social, com a definição de metas neste domínio, compatível com o objeto social da empresa.

De qualquer das formas, são praticadas ações conducentes à melhoria neste domínio, através da formação profissional e valorização dos seus trabalhadores nas diferentes áreas de atuação da empresa municipal.

Quanto a qualquer forma de discriminações, tais práticas não se aplicam na empresa, bem como a empresa tenta da forma possível a conciliação entre a vida profissional e pessoal/familiar dos seus trabalhadores atentos às necessárias e obrigatórias prestações de serviço público a que a empresa se obriga perante o município.

Domínio Económico

A demonstração de sustentabilidade da empresa municipal no domínio económico está refletida na Prestação de Contas do ano 2025.

X) Avaliação do Governo Societário

O Conselho de Gerência cumpriu os compromissos assumidos com o Município da Nazaré para o ano de 2025. O Fiscal Único aferiu o cumprimento da apresentação anual de relatório de boas práticas do governo societário, conforme estipulado no artigo 54º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 133/2013, de 03 de outubro.

XI) Anexos do RGS

Relatório e Contas aprovadas referentes ao exercício de 2025.

Nazaré, 15 de junho de 2026

O Conselho de Gerência

O 1º Vogal



(Marco António Antunes Bento Carreira)

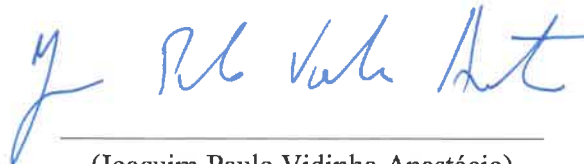
O 2º Vogal



(Maria de Fátima Soares Lourenço Duarte)

Pela Assembleia Geral

O Presidente



(Joaquim Paulo Vidinha Anastácio)